



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G. C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## DECRETO Nº 1015/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

### DECRETA:

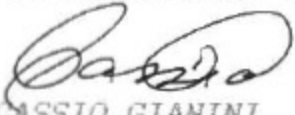
**Artigo 1º)**- O imóvel urbano, denominado Lote 07 da Quadra 02, com área de 469,00 m<sup>2</sup>, Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 17 (dezessete), situado na Av. Guerino Peixoto, Povoado de Aparecida do Bonito, pertencente ao patrimônio desta municipalidade, conforme escritura pública de Desapropriação amigável (Decreto nº 790/93), Matriculado nº 6.749, de 26 de maio de 1993, no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontação: "13,40 (Treze Metros e Quarenta Centímetros) para à Avenida Guerino Peixoto; por 35,00 (Trinta e Cinco Metros), da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando por um deles com à Rua Nicolau Lujan, pelo outro lado com o Lote nº 08 (Oito), e nos fundos na extensão de 13,40 (Treze Metros e Quarenta Centímetros), confronta com o Lote nº 06 (Seis), da mesma Quadra, Pátio do Grupo Escolar"; declarado de utilidade pública, ao mesmo se dá **NOVA DESTINAÇÃO**.

**Artigo 2º)**- A área então declarada de utilidade pública será doada à TELESP (Telecomunicações de São Paulo S/A), conforme autoriza a Lei 780/97, para implantação de **UM SISTEMA TELEFONICO**.

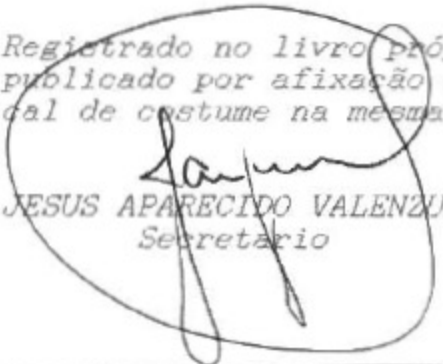
**Artigo 3º)**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º)**- Fica revogado todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), 14 de Novembro de 1997.

  
CASSIO GIANINI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
JESUS APARECIDO VALENZUELA  
Secretário